



DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 33.901/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais, sendo que as mesmas deverão incluir manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes e fornecimentos de material de consumos dos equipamentos, com exclusão de papel A4, para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, conveniência e oportunidade, do planejamento e da segurança jurídica;

Considerando que a Procuradoria Jurídica da CMNV/ES emitiu o Parecer Jurídico nº 155/2025 (fls. 516-518), manifestando-se no sentido de proceder a revogação e consequente cancelamento do processo licitatório (sob o protocolo nº 33.901/2025), com fulcro no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que tratam do assunto.

DECIDO:

ACOLHO, em todos os seus termos, o Parecer Jurídico nº 155/2025, e DETERMINO a REVOGAÇÃO e consequente CANCELAMENTO do Processo Licitatório (sob o protocolo nº 33.901/2025).

Determina-se, ainda, a adoção das providências administrativas cabíveis, bem como a devida publicação e comunicação aos interessados, nos termos da legislação vigente.

Nova Venécia/ES, 31 de dezembro de 2025.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)

Presidente